



SCPC 2024/03861

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **“Raspou, Achou, Ganhou Boa Supermercados”**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº. 05.035045/2024**

#### **1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

- 1.1. Empresa Mandatária:
  - 1.1.1. Razão Social: Irmãos Boa Ltda.
  - 1.1.2. Endereço: Rua Marília, 6 – Jundiaí/SP – CEP 13214-302
  - 1.1.3. CNPJ nº. 50.948.371/0001-78

- 1.2. Empresas Aderentes e Marcas Participantes, relacionadas no anexo I.

#### **2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

- 2.1. Assemelhado a vale-brinde

#### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

- 3.1. Estado de São Paulo

#### **4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

- 4.1. 05/07/2024 a 07/08/2024

#### **5. PERÍODO DE CADASTROS NO SITE:**

- 5.1. 05/07/2024 a 07/08/2024

#### **6. PERÍODO DE COMPRA E PARTICIPAÇÃO:**

- 6.1. 05/07/2024 a 03/08/2024

#### **7. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

7.1. Para participar da promoção **“Raspou, Achou, Ganhou Boa Supermercados”** (**“Promoção”**), todo cliente pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente/sediada no território nacional, que efetuar compras de no mínimo R\$ 100,00 (cem reais) nas lojas Boa Supermercados, no período de 05/07/2024 a 03/08/2024, terá direito a 1 (uma) chance de participação na promoção a cada R\$ 100,00 (cem reais) gastos na mesma compra, desde que identifique seu CPF no ato da compra e seja cadastrado no **Clube de fidelidade “Clube Boa”** através do **“site da promoção”** [promocaoboa.com.br/](http://promocaoboa.com.br/) ou **“APP BOA”** ou **“SITE BOA”** [boasupermercados.com.br/](http://boasupermercados.com.br/). Sua participação só será validada com o fornecimento de seu CPF (somente para maiores de 18 anos) no ato da compra e efetivação de cadastro no mesmo CPF cadastrado no Clube de fidelidade **“Clube Boa”** cadastrado através do **site da promoção** [promocaoboa.com.br/](http://promocaoboa.com.br/) ou **APP BOA** ou **site** [boasupermercados.com.br/](http://boasupermercados.com.br/)

7.1.1. O cliente que realizar compra(s) de no mínimo R\$ 100,00 (cem reais) nas lojas Boa Supermercados e identificar seu CPF no ato da compra, terá direito a 1 (uma) chance de participação na promoção a cada R\$ 100,00 (cem reais) gastos na mesma compra. O cliente que realizar compra de no mínimo R\$ 100,00 (cem reais) na loja Boa Supermercados, contendo um ou mais produtos das marcas participantes da promoção, conforme descrito na tabela abaixo, terá também direito a 1 (uma)



SCPC 2024/03861

chance de participação extra a cada produto diferente adquirido, desde que das marcas participantes listadas abaixo:

MARCAR PARTICIPANTES	
AMBEV S.A.	NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	OPERGEL COM.E IND.DE PROD.ALIMENTICIOS.LTDA
EDMAR APARECIDO MARTINEZ	PICININ ALIMENTOS LTDA
FRIGORIFICO PRIETO LTDA.	SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
J.A COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI	TROP FRUTAS DO BRASIL LTDA
KUARA COMERCIAL E EXP. DE FRUTAS LTDA.	UNILEVER BRASIL LTDA.
LATICINIOS BELA VISTA LTDA.	USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A
LATICINIOS TIROLEZ LTDA.	YOKI DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA.
MONDELEZ BRASIL LTDA.	

7.1.2. A participação na promoção exige que o cliente identifique o CPF no cupom/nota fiscal ao caixa no ato da compra para identificação do sistema e site da promoção e devida emissão da quantidade de chances que tem direito. Caso o cliente não identifique o cupom/nota fiscal com CPF no ato da compra, a compra não identificada não terá direito a participar da promoção.

7.2. Após a compra devidamente identificada dentro do período de 05/07/2024 a 03/08/2024, o cliente interessado em participar da Promoção, deverá obrigatoriamente:

- I. Estar cadastrado ou realizar novo cadastro no clube de fidelidade **Clube Boa** através do **site da promoção** [promocaoboa.com.br/](http://promocaoboa.com.br/) ou **site do Boa Supermercados** [boasupermercados.com.br/](http://boasupermercados.com.br/) ou **APP BOA** com os dados pessoais: a) nome e sobrenome; b) CPF; c) e-mail; d) data de nascimento e e) telefone celular;
- II. Ler e aceitar a Política de Privacidade do Boa Supermercados e da Promoção;
- III. Consultar a quantidade de chances de participação, conforme o CPF cadastrado no Clube de Fidelidade "**Clube Boa**" através do **site da promoção** ou "**APP Boa**" ou **Site** [boasupermercados.com.br](http://boasupermercados.com.br/).

7.2.1. A empresa promotora disponibilizará no site [promocaoboa.com.br/](http://promocaoboa.com.br/) em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da compra e/ou cadastro no clube de fidelidade "**CLUBE BOA**" através do "**site da promoção**" [promocaoboa.com.br/](http://promocaoboa.com.br/) ou "**APP BOA**" ou "**SITE BOA**" [boasupermercados.com.br/](http://boasupermercados.com.br/), a quantidade exata de chances a que o participante tem direito.



SCPC 2024/03861

7.3. O cadastro deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra, a participação é válida para consumidores maiores de 18 (dezoito) anos com CPF válido e regular.

7.3.1. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do Participante.

7.3.2. Após a conclusão do cadastro no clube de fidelidade "**CLUBE BOA**" através do "**site da promoção**" [promocaoboa.com.br/](http://promocaoboa.com.br/) ou **APP Boa** ou "**SITE BOA**" [boasupermercados.com.br/](http://boasupermercados.com.br/), o participante não poderá alterar o CPF cadastrado, sob pena de perder todas as chances de participação.

7.4. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 100,00 (cem reais) para efetiva participação na promoção, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais das compras realizadas e identificadas com CPF no período da promoção.

7.4.1. A título explicativo:

- Compra de R\$ 50,00 (cinquenta reais) = 0 (zero) chance de participação;
- Compra de R\$ 100,00 (cem reais) = 1 (uma) chance de participação;
- Compra de R\$ 200,00 (duzentos reais) = 2 (duas) chances de participação;
- Compra de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) = 2 (duas) chance de participação, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão descartados para efeito de somatória com as futuras compras.

7.4.2. A título explicativo contendo produtos participantes:

- Compra de R\$ 50,00 (cinquenta reais) + 2 produtos de marcas participantes = 0 (zero) chance de participação;
- Compra de R\$ 100,00 (cem reais) + 1 produto de marca participante = 2 (duas) chance de participação, sendo 1 (uma) chance de participação pela compra efetuada no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e 1 (uma) chance de participação pela compra de cada produto de marca participante;
- Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) + 2 (dois) produtos de marca participante = 4 (quatro) chances de participação, sendo 2 (duas) chance de participação pela compra efetuada no valor a cada R\$ 100,00 (cem reais) e 2 (duas) chances de participação pela compra de cada produto de marca participante.

7.4.3. É vedada a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido, cedido e/ou dividido entre participantes, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

7.5. Fica limitada a distribuição de até 500 (quinhentas) chances de participação por CPF.

7.6. Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios instantâneos, indicados no item 8.1 deste Regulamento, na qual será distribuído 1 (um) prêmio para o 1º participante que ativar a **gamificação** no exato horário de contemplação



SCPC 2024/03861

pré-determinado junto à SRE/MF. O contemplado será comunicado pelo próprio site da promoção [promocaoboa.com.br/](http://promocaoboa.com.br/) sobre sua contemplação no momento da gamificação lúdica, em seguida será realizada pela promotora a validação da condição de contemplado em até 10 (dez) dias úteis.

7.6.1. Caso a participação na gamificação não ocorra no exato horário de contemplação pré-determinado e/ou não haja cadastros nos horários definidos junto à SRE/MF, será considerado contemplado a 1ª participação na gamificação realizada após o horário definido acima através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado o participante que acessou o site da promoção [promocaoboa.com.br/](http://promocaoboa.com.br/) primeiro através de hora, minuto, segundo e milésimos.

7.7. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, telefone, site ou sistema a apresentação física do cupom fiscal de compra participante na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção da chance de participação na gamificação. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias após o efetivo contato, o participante poderá ser impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.

7.8. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o SAC exclusivo da promoção através do Fale Conosco da promoção ou pelos contatos: tel/whatsapp 0800-555-0103 ou e-mail: [sac@promocaoboa.com.br](mailto:sac@promocaoboa.com.br); ou através do SAC do Boa Supermercados: Whatsapp (11) 99864-0712 ou e-mail: [atendimento@smboa.com.br](mailto:atendimento@smboa.com.br).

7.9. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

7.10. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

7.11. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste Regulamento.

## 8. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

8.1. Serão distribuídos 480 (quatrocentos e oitenta) prêmios em toda promoção, conforme regra prevista neste Regulamento:

Quantidade de contemplados	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
----------------------------	--------------------------	----------------





SCPC 2024/03861

30	1 (um) Vale-compras no valor de R\$ 500,00 para usufruto nas lojas do Boa Supermercados	R\$ 500,00
450	1 (um) Vale-compras no valor de R\$ 100,00 para usufruto nas lojas do Boa Supermercados	R\$ 100,00

## 9. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
480	R\$ 60.000,00

## 10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirirem os produtos no Boa Supermercados, aptos a participar, não estando previstas:

- I. Compras realizadas pelas pessoas físicas descritas na cláusula 10.7 abaixo;
- II. Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- III. Qualquer tipo de tentativa de fraudar a Promoção, embora não citados aqui.

10.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para participantes diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo Regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

10.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da promoção.

10.4. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar ao potencial contemplado via e-mail ou telefone a apresentação física do cupom fiscal na promoção para confirmar a veracidade das chances obtidas. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias corridos após o efetivo contato, ele será desclassificado da promoção.

10.5. A empresa promotora reserva o direito de desclassificar qualquer participante e/ou possível contemplado que falte com respeito e urbanidade com os funcionários da loja e/ou Promoção.

10.6. Caso a compra tenha sido cancelada, o cliente perde o direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá reprogramar uma nova data e horário para distribuição do prêmio.

10.7. Não poderão participar da Promoção os sócios, diretores, colaboradores, administradores e empregados da empresa mandatária e aderentes, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "Raspou,



SCPC 2024/03861

Achou, Ganhou Boa Supermercados". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

10.8. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá reprogramar uma nova data e horário para distribuição do prêmio.

#### **11. ENTREGA DO PRÊMIO:**

11.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante/contemplado no cadastrado no Clube de Fidelidade Boa Supermercados, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

11.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues na loja onde efetuou a compra, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

11.3. O contemplado deverá comparecer a uma das lojas físicas do BOA Supermercados, para retirada/utilização do prêmio, deverá se apresentar ao balcão de atendimento da loja, apresentar o documento pessoal para validação do prêmio, em seguida realizar uma nova compra e informar no momento do pagamento o CPF contemplado, sendo descontado valor do prêmio diretamente da nova compra, o valor do prêmio deverá ser utilizado em sua totalidade em uma única compra, não sendo possível o acúmulo de saldo para futuras compras e/ou participações.

11.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

11.5. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

11.6. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

11.7. Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

11.8. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

11.9. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data de término da promoção, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes da nota e cadastro, desde que não



SCPC 2024/03861

fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. O Regulamento completo encontra-se no site da promoção [promocaoboa.com.br](http://promocaoboa.com.br).

12.2. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

12.2.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.

12.2.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

12.3. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados e utilizados nos termos da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), de acordo com a Política de Privacidade da promoção "Raspou, Achou, Ganhou Boa Supermercados", contida no site da promoção [promocaoboa.com.br](http://promocaoboa.com.br).

12.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

12.5. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.



SCPC 2024/03861

12.6. Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

12.7. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta Promoção, concedida nos termos do Regulamento, bastando que solicitem pelo através do SAC ou site da promoção [promocaoboa.com.br](http://promocaoboa.com.br).

12.8. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

12.9. Ao término da Promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

12.10. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

12.11. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site [promocaoboa.com.br](http://promocaoboa.com.br). Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

12.12. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

12.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.





SCPC 2024/03861

12.14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

12.15. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 05.035045/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda.